



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1077, DE 28/05/2024

### DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO 31/05/2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL, Prefeita Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

**CONSIDERANDO**, que o dia 30 de maio de 2024, é ponto facultativo em comemoração Corpus Christi, recaindo em uma quinta feira;

**CONSIDERANDO**, que as horas não trabalhadas serão compensadas em outros dias não trazendo prejuízo aos munícipes e aos serviços;

### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, no turno da tarde no dia 31/05/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.

**Parágrafo único.** Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/06/2024, a critério da Administração Municipal.

**Art. 2º** O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará após o feriado, às 8h do dia 03/06/2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, em 28 de maio de 2024.

Arlã Patric Bandeira da Silva  
Procurador Municipal

Neusa dos Santos Nickel

Prefeita Municipal

*Jenico Hack*  
PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

28 / 05 / 24 À    /    /